

## CONSELHO REGIONAL RESOLUÇÃO Nº 449/2015

## RECONHECIMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM FARMÁCIA E TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC - UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE UBERABA

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 999/14, de 25 de abril de 2014 e da Resolução CR/SENACMG nº 1127/14, datada de 21 de outubro de 2014;

Considerando o Parecer GGE/COREG nº 042/2015, de 04/09/2015, da Gerência Geral de Educação do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1835/2012:

## RESOLVE:

Reconhecer, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os cursos: Técnico em Farmácia e Técnico em Redes de Computadores, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Uberaba, localizada na Avenida Dr. Odilon Fernandes, nº 33, Bairro Estados Unidos -Uberaba/MG.

Sala de reuniões, aos 23 de Setembro de 2015.

Presidente do Sistema FECOMERCIO MG, SESC SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br

e Assis Fagundes tor Regional

SENAC

ciano